Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2021

Dispõe sobre o uso da telemedicina no município de Erechim para desafogar as Unidades Básicas de Saúde.

A Câmara Municipal de Erechim decreta:

Art. 1° Permite ao município o uso da telemedicina para desafogar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde bem como o pronto socorro e a UPA.

Art. 2º Promover o acesso da consulta on-line a todo cidadão, por meio da telemedicina com estrutura à disposição e aumentando a eficiência.

§ 1º Reduzir o tempo de espera para o atendimento.

§ 2º Atendimento 24hs.

§ 3º Prontuário eletrônico.

§ 4º Solicitação de exames.

§ 5º Receituários eletrônicos.

§ 6º Atendimento a nível nacional sem diferença de custos.

§ 7º Atestados e receitas enviados por meios eletrônicos caso o paciente necessite.

Art. 3º Em casos mais específicos, o paciente visita um ponto de atendimento onde o técnico realiza a triagem e encaminha para o médico responsável.

Art. 4º Todos os pacientes deverão fazer seu cadastro primeiro na secretaria de saúde para estarem aptos ao atendimento.

Art. 5º Permite a contratação de empresa especializada no ramo podendo indicar médicos do município para possível credenciamento.

Art. 6º Permite ainda a contratação de especialidades como obstetra, pediatra, psiquiatra, dermatologista e outras possíveis para esse tipo de atendimento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 23 de abril de 2021.

JUARES BERNARDI

Vereador bancada do PSB

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

JUSTIFICATIVA

A telemedicina é uma área da Tele saúde. Uma especialidade médica que disponibiliza serviços a distância para o cuidado com a saúde, que ocorre por meio de modernas tecnologias digitais que promovem a assistência médica online a pacientes e profissionais da saúde.

As principais vantagens da telemedicina é a otimização do tempo. Os dados do paciente e os resultados de seus exames ficam disponíveis na web, protegidos para que apenas os profissionais e o paciente possam visualizá-los.

Além do mais, proporciona o aumento da capacidade de serviços e atendimentos, maior segurança, custos menores e maior rapidez no tratamento.

A telemedicina já é utilizada em todo o mundo de forma segura e legalizada.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 13.989 de 15 de abril de 2020– Dispõe sobre uso de Telemedicina.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 23 de abril de 2021.

JUARES BERNARDI
Vereador da bancada do PSB